

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02236/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02236/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 10, 23, 31, 34, 38, 43, 45, 51, 58, 59, 62, 64, 91 e 129 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 3, 15, 20, 35, 37, 42, 44, 46, 65, 67, 69, 76, 95, 101, 112, 118 e 136, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 20 de Janeiro de 2023 às 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12, 13 e 16 de Janeiro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Socorro Bonfinópolis - CENTRO, situado no(a) Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº SN - - FIRMA, Bairro Centro, Bonfinópolis de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 3, 15, 20, 35, 37, 42, 44, 46, 65, 67, 69, 76, 95, 101, 112, 118 e 136, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 148.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 148.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/BONFINOPOLIS DE MINAS, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 440, Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 4ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/BONFINÓPOLIS DE MINAS, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 440, Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Unaf - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Bonfinópolis, 14 de Dezembro de 2022.

**DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA**  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	499	Sucata	9BWZZZ373YT092589	JFU1358	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 2.000,00
2	499	Sucata	LB4KYK50681	JEN8766	Ford/Corcel Ii L	Branca	1980	R\$ 500,00
3	499	Sucata	9BWZZZ30ZRP299195	GME1990	Vw/Saveiro Cl	Bege	1994	R\$ 600,00
4	499	Sucata	9BD178096Y2094177	CYJ4743	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R\$ 700,00
5	499	Sucata	LB4KZE99488	JEH3482	Ford/Corcel Ii L	Prata	1981	R\$ 500,00
6	499	Sucata	9BWA01JX3403342	KEY6837	Vw/Golf	Verde	2002	R\$ 1.500,00
7	499	Sucata	9BFZZZ54ZNB287240	JJX2678	Ford/Verona Lx	Branca	1992	R\$ 400,00
8	499	Sucata	9BD159046V9206352	CLL6864	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 400,00
9	499	Sucata	9BFZZZ54ZNB283101	GOK7140	Ford/Verona Glx	Vermelha	1992	R\$ 500,00
11	499	Sucata	9BWZZZ3ZPP027225	GMR9272	Vw/Santana GlS 2000	Vermelha	1993	R\$ 600,00
12	499	Sucata	9BWZZZ30ZRP263312	GTA4441	Vw/Parati Gl 1.8	Cinza	1994	R\$ 700,00
13	499	Sucata	VF7N0N6AK1J403026	JFX0485	I/Citroen Xsara Vts 1.6i	Prata	2001	R\$ 650,00
14	499	Sucata	9BWZZZ377TT015699	GLQ8520	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 600,00
15	499	Sucata	9BGJK69TKKB07730	JEE9819	Gm/Monza SI/E	Azul	1989	R\$ 400,00
16	499	Sucata	9BFZZZ54ZSB764421	JJR2007	Ford/Escort 1.6 Gl	Bege	1995	R\$ 400,00
17	499	Sucata	9BWZZZ30ZMT126260	JEM9457	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 400,00
19	499	Sucata	9BGJK69ZLKB007789	GMU1990	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1989	R\$ 350,00
20	499	Sucata	9BWZZZ30ZPT109650	GMC9240	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R\$ 350,00
21	499	Sucata	9BWZZZ376VP035869	GTT7890	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 700,00
22	499	Sucata	9BGSC19Z01C141677	JFX2327	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 800,00
24	499	Sucata	9BGJK69RPNB004292	LVP9223	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1992	R\$ 500,00
25	499	Sucata	34403314012013	BYH6440	M.Benz/La 1113	Azul	1971	R\$ 5.000,00
26	499	Sucata	9BWZZZ30ZPT022358	JDQ4856	Vw/Voyage Cl 1.8	Cinza	1993	R\$ 500,00
27	499	Sucata	5E15UCC124353	JFM6068	Gm/Chevette Marajo SI	Azul	1982	R\$ 300,00
28	499	Sucata	9BGKW08TMMC336577	JJB3344	Gm/Kadett Gs	Vermelha	1991	R\$ 400,00
29	499	Sucata	LB4KBE98017	GWT0793	Ford/Corcel Ii L	Verde	1983	R\$ 500,00
30	499	Sucata	9BWZZZ308TP055572	KBR3352	Vw/Saveiro Cl	Verde	1996	R\$ 450,00
32	499	Sucata	9BWCA05Y11T173492	JFX9195	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 550,00
33	499	Sucata	9BFBXXLBAKBR04081	KHF5249	Ford/Escort L Se	Cinza	1989	R\$ 400,00
35	499	Sucata	9BWZZZ377VT192268	GRF7251	Vw/Gol 16v	Vermelha	1997	R\$ 500,00

36	499	Sucata	9BFBXXLBABGY83490	GPX3489	Ford/Escort	Vermelha	1986	R\$ 400,00
37	499	Sucata	9BWZZ30ZJT097584	JEB7329	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 400,00
39	499	Sucata	9BWAA05W09P035582	NJE6136	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 1.500,00
40	499	Sucata	9BGXF68X03C186567	KLL6424	Gm/Corsa Hatch	Prata	2003	R\$ 300,00
41	499	Sucata	3VW1931HLSM307534	GMS0808	I/Vw Golf Glx	Cinza	1995	R\$ 500,00
42	499	Sucata	9BWZZ30ZPP228180	BT14077	Vw/Parati Cl	Verde	1993	R\$ 450,00
44	499	Sucata	-	-	Gm/Vectra Elegance	Prata	2010	R\$ 2.800,00
46	499	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Branca	-	R\$ 2.500,00
47	499	Sucata	9BD17122LE5916869	OVP6933	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2014	R\$ 3.500,00
48	499	Sucata	9BD14600L3619543	JFD5298	Fiat/Uno Cs Export	Vermelha	1990	R\$ 1.200,00
49	499	Sucata	9BWZZ30ZMT009669	JDW2631	Vw/Gol Gl	Azul	1991	R\$ 400,00
50	499	Conservado	9BWZZ377VT246998	GTL2264	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 1.500,00
52	499	Conservado	9BD15844AA6356484	HBV2423	Fiat/Uno Mille Way Econ	Vermelha	2009	R\$ 3.500,00
53	499	Sucata	9BWCA05XX1P083788	JFV6604	Vw/Gol Serie Ouro	Cinza	2001	R\$ 300,00
54	499	Conservado	9BWZZ30ZRT024952	HOS8541	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1994	R\$ 2.000,00
55	499	Sucata	9BWZZ30ZLT096398	KCZ4656	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 600,00
56	499	Sucata	9BWCA05W78T129392	NH11850	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 1.500,00
57	499	Sucata	9BGSC08WSSC674692	GTH2520	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 800,00
60	499	Sucata	9BD15804AD6896076	OWK4H64	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2013	R\$ 3.000,00
61	499	Sucata	9BD159000N9015839	HOL9987	Fiat/Tempra	Cinza	1992	R\$ 600,00
63	499	Sucata	9BD15822784962359	JGX8423	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
65	499	Sucata	9BWZZ377YP002071	KDW0076	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 600,00
66	499	Sucata	8AFZZZEDAWJ019302	JFE8353	Imp/Ford Escort Rs 16v	Verde	1998	R\$ 1.200,00
67	499	Sucata	-	-	Gm/Chevette S/E	Verde	-	R\$ 350,00
69	499	Sucata	-	-	Vw/Gol	Prata	-	R\$ 3.000,00
70	499	Conservado	9BD14600R5194001	GPF5007	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 2.000,00
71	499	Conservado	9BWZZ377WP578693	JFK5C99	Vw/Gol Special	Branca	1998	R\$ 2.000,00
72	499	Conservado	9BWCA15X0YT198150	JUA6847	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R\$ 2.400,00
74	499	Conservado	9BWEB05X74P114943	HAN9135	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2004	R\$ 3.000,00
75	499	Conservado	9CDNF41LJ7M051934	HCZ6949	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 700,00
76	499	Sucata	9C6KE038050029467	HBX9759	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 600,00
77	499	Sucata	9C2KC08206R822537	MWC1438	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 1.800,00
78	499	Conservado	9C6KE1950F0038678	PVL2882	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R\$ 1.500,00
79	499	Sucata	9C2JC30708R182674	NKR6483	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
80	499	Sucata	9C2KC1660CR502435	NVR8369	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
81	499	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 300,00
82	499	Conservado	9C6KG0460C0036984	HMV1256	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
83	499	Sucata	95VVFU1F5AAM004264	HNV0169	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 300,00
84	499	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
85	499	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
86	499	Sucata	9C2JD17102R003903	JJP0365	Honda/Xlr 125	Amarela	2001	R\$ 350,00
87	499	Conservado	9C2JC4110CR534326	NYC3910	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.600,00
88	499	Conservado	9C2JC4110ER712734	OWZ9972	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.800,00
89	499	Sucata	9C6KE120090012055	NLP3601	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.200,00
90	499	Conservado	93FST12567M000087	HEZ2739	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2006	R\$ 500,00
92	499	Conservado	9C2KC1670CR448049	OME7574	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
93	499	Sucata	9CDNF41LJ8M250314	JJF0923	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
94	499	Sucata	9C6KE092080190954	HHU0745	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 500,00
95	499	Sucata	9C2ND1120JR000586	PRT7702	Honda/Xre 300	Branca	2018	R\$ 1.000,00
96	499	Sucata	9CDNF41LJ7M052163	HFJ6467	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R\$ 250,00
97	499	Conservado	9C2JC30102R024822	GXR7A48	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 600,00
98	499	Conservado	95VJJD8BBM003468	HFK5930	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 400,00
99	499	Conservado	9C2KD03306R018472	HDP7651	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R\$ 1.700,00
100	499	Conservado	9C2KD0550CR019744	OMA1086	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 2.800,00
101	499	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 350,00
102	499	Conservado	9C2JC30202R132275	GZZ0168	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 700,00

103	499	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
104	499	Sucata	-	-	Xxxxxx	Vermelha	-	R\$ 250,00
105	499	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 250,00
106	499	Conservado	9C2KD0560BR101892	HMV1378	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	R\$ 2.300,00
107	499	Sucata	9C2MD34003R100961	KET5542	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R\$ 700,00
108	499	Conservado	9C2JD1700XR013570	JFR5965	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R\$ 700,00
109	499	Sucata	9C6KE091080047161	HGQ7218	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 300,00
110	499	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 400,00
111	499	Sucata	9C2JC30705R077420	LVD8324	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
112	499	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00
113	499	Sucata	9C6KE122090011847	HJX7109	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 250,00
114	499	Sucata	9C2JC30708R660746	NKE6344	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 350,00
115	499	Sucata	9C6KE1510C0041685	OPJ1541	Yamaha/Factor Ybr125 E	Branca	2012	R\$ 600,00
116	499	Sucata	9C6KE092060012883	HBX9803	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 350,00
118	499	Sucata	9BFBXXLBAHBL72015	CKF7748	Ford/Escort L	Vermelha	1987	R\$ 400,00
119	499	Sucata	9C2JC30302R013212	JJP7824	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	2002	R\$ 350,00
120	499	Sucata	9C6KE013010006761	GXB2702	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	R\$ 300,00
121	499	Conservado	9C2KD03207R004490	HEZ0163	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
122	499	Conservado	9C6KE122090031989	HGA1484	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 800,00
123	499	Sucata	9C6KE044040071908	HAH5459	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 300,00
124	499	Sucata	9C2JC30103R157824	GZY4822	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
125	499	Sucata	9C2KD04309R014229	JJU4103	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	R\$ 1.800,00
126	499	Sucata	9C2KC08206R833942	NGE6844	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 600,00
127	499	Conservado	9C2JC4120AR076227	HGA1747	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 1.200,00
128	499	Conservado	9C2JD20103R001354	GZZ0344	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
130	499	Conservado	9C2MC27002R010544	GYT3836	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 1.200,00
131	499	Sucata	9C6KE092060051328	HBX9896	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
132	499	Sucata	9C6KE044050103169	HAH5819	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 400,00
133	499	Sucata	95VAC1A899M000014	HNV0710	Dafra/Super 100	Preta	2009	R\$ 200,00
134	499	Sucata	9C2JC30203R113595	JJP8788	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 700,00
135	499	Sucata	9C2JC2500XR117660	GWN8418	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
136	499	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 300,00
138	499	Sucata	MJD1376	GQE0451	Monark/Avxs	Prata	1988	R\$ 150,00
139	499	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 300,00
140	499	Sucata	9C2KD0101MR116315	BHX2717	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R\$ 400,00
141	499	Sucata	9C2KC1680BR307581	NVT1388	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	R\$ 650,00
142	499	Sucata	9C6KE092070094232	KAH0742	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
143	499	Sucata	9C2JC4120CR552083	JJI7552	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R\$ 500,00
144	499	Sucata	9C2KC1670CR416498	HGJ2679	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 600,00
145	499	Sucata	9C6KE090060003348	HCZ5692	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
146	499	Sucata	95VCA2E59AM001363	HAQ5886	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 350,00
147	499	Sucata	9C2JC2500YR043242	GWN3706	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
148	499	Sucata	9C2JC250WVR078733	GSQ9045	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00